



Aos sete dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Óbidos e instalações do Gabinete Técnico Local, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

Pelas catorze horas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta, que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS**: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos ou solicitando informações prévias para construção: -----

Número setecentos e cinquenta e seis do livro dois de doze de Maio findo, da firma Silva e Anastácio - Construções Lda., solicitando a emissão do alvará de loteamento para onze lotes num prédio que possui em Olho Marinho. DEFERIDO.-----

Número oitocentos e sessenta e um e um do livro dois de trinta e um de Maio findo, da firma OBILAGO - Sociedade de Construções Lda., solicitando a recepção provisória das infraestruturas referentes ao alvará de loteamento número duzentos e noventa e dois, barra noventa e sete, para o Sítio de Pé-Leve, freguesia de Gaeiras, deste Concelho. A Câmara deliberou nomear os Engenheiros Carlos Pardal e Luís de Almeida, para procederem á vistoria. Número oitocentos e sessenta e dois do livro dois de trinta e um de Maio findo, de Mário António Duarte Pacheco e Outro, solicitando a recepção provisória das infraestruturas referentes ao alvará de loteamento número duzentos e noventa e quatro, barra. noventa e sete, para o Sítio de Pé-Leve, freguesia de Gaeiras, deste Concelho. A Câmara

deliberou nomear os Engenheiros Carlos Pardal e Luís de Almeida, para procederem à vistoria. Número três mil oitocentos e trinta e um de vinte e um de Maio findo, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, solicitando a substituição do seguro-caução por garantia bancária para garantir a execução das restantes infraestruturas do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e setenta e três, sito em Olho Marinho, neste Concelho. DEFERIDO, com a condição da garantia não ter prazo de validade. Número oitocentos e três do livro dois de vinte e um de Maio findo, de António Marques Ribeiro, solicitando a aprovação de um projecto de loteamento para doze lotes e doze fogos, para um prédio que possui na Corujeira. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados para definição do valor da caução. Número cento e noventa e quatro do livro dois de cinco de Fevereiro do corrente ano, de Deolinda Amélia Quaresma e Outros, solicitando a aprovação dos projectos das obras de urbanização com o orçamento no valor de cinco milhões quarenta e quatro mil e setenta escudos. DEFERIDOS, devendo apresentar a caução no valor estimado.----

**ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO BAIRRO DOS ARCOS / JARDIM DE INFÂNCIA:** - Presente para apreciação e eventual aprovação o projecto de alteração do loteamento do Bairro dos Arcos - Jardim de Infância, pertencente à Câmara Municipal de Óbidos que havia sido aprovado em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, a qual visa acertos de área e a alteração do uso do lote doze que se destina a equipamento escolar, mantendo-se o regulamento anteriormente aprovado. DEFERIDO.-----

**ADENDA AO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E DOIS:** - Presente o requerimento número setecentos e noventa e dois do livro dois, de vinte de Maio findo, da BÉLTICO - Empreendimentos Turísticos SA, apresentando uma adenda ao projecto de alterações do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e dois, para o sítio de Vale de Janelas, freguesia de Amoreira deste Concelho. Em face do parecer técnico favorável a Câmara deferiu a pretensão.-----

**EXPOSIÇÕES:** - Foram presentes as seguintes exposições: -----  
De Joaquim Carvalho Madeira, solicitando a reapreciação do pedido de informação prévia para construção de edifício multifamiliar ou unifamiliar que pretende levar a efeito em Lagoa dos Coelhoos e que havia merecido proposta de indeferimento na reunião de três de Maio findo. A

Câmara depois de apreciar a referida exposição deliberou indeferir a petição, com base na alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, alterado pelo Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro em virtude de estar afecto a “Área de Outros Valores Naturais (OVN) onde de acordo com o número três do artigo número sessenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, são proibidas novas edificações. De Manuel Augusto Garcia Castro Ferreira da Cunha, solicitando que o pedido de informação prévia para ampliação e transformação de prédio para empreendimentos turísticos com quinze apartamentos, sito no Arelho seguisse para parecer das entidades com jurisdição sobre o assunto. A Câmara depois de apreciar a exposição do requerente, deliberou informar que não é viável o empreendimento, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano da povoação do Arelho e estar afecto a área florestal, devendo ser cumprido para construção o artigo número cinquenta e sete, nomeadamente o número quatro do Plano Director Municipal, que no presente caso não é possível cumprir, como já havia sido comunicado ao requerente.-----

**OBRAS** : - Presente o requerimento número setecentos e oitenta e oito do livro dois de dezanove de Maio findo, de Casimiro de Sousa Marques, solicitando autorização para levantar e repôr a calçada em frente ao estabelecimento denominado “Primeiro de Dezembro”, sito no Largo de São Pedro, nesta Vila de Óbidos. Em face do parecer técnico, a Câmara deferiu o pedido com a condição de licenciar a esplanada e da obra ser acompanhada por um Técnico credenciado. Número oitocentos e cinquenta e sete do livro dois de vinte e oito de Maio findo, de José Avelino Ferreira Pereira, solicitando a construção de um barracão em Olho Marinho. A Câmara em face do parecer técnico, deliberou informar que o local está afecto à RAN (Reserva Agrícola Nacional) pelo que deverá previamente libertar o solo pretendido para a construção.-----

**PEDIDO DE MONTAGEM DE PRÉ-FABRICADO:** - Presente uma exposição de Carlos Manuel Ferreira Rego, relativa aos esclarecimentos sobre informação prévia para montagem de pré-fabricado, num terreno sito em Talhos do Carvoeiro, na freguesia de Olho Marinho. A Câmara depois de apreciar a referida exposição deliberou manter as deliberações anteriores sobre a pretensão, em virtude da mesma não ser viável de acordo com as alíneas a) e c) do número um do artigo número sessenta e três, do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e

quatro, porque o local está afecto à Reserva Ecológica Nacional, segundo a classificação do Plano Director Municipal e Resolução do Conselho de Ministros número cento e oitenta e seis, barra, noventa e sete.-----

**OFÍCIO DA DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS:** - Presente o ofício número mil cento e dezanove de vinte e quatro de Maio da Direcção Geral dos Impostos, participando e solicitando autorização para obras de beneficiação no exterior do edifício da Repartição de Finanças de Óbidos e que consistem no isolamento das fundações e execução de uma rede de drenagem em vala em toda a envolvente exterior do edifício. A Câmara depois de apreciar a petição, deliberou autorizar as obras, nas condições do parecer do Chefe de Divisão, que a seguir se mencionam: Não deverá ter implicações com tubagens e cabos já implantados na via pública. As valas deverão ser abertas à mão e a calçada deverá ser reposta conforme a existente. -----

**AVERBAMENTO EM COVAL:** - Presente o requerimento número quatrocentos e doze do livro quinze de catorze de Maio findo, de José Rebelo dos Santos e Outros solicitando averbamento para seus nomes do coval número um, talhão D, no Cemitério dos Arcos. DEFERIDO, em face da informação favorável do Fiscal Municipal.-----

**REARBORIZAÇÃO DE PRÉDIO:** - Presente o requerimento número trezentos e noventa e quatro do livro quinze de dez de Maio findo, de Elvira Ferreira da Silva Antunes, solicitando a rearborização de um prédio que possui na freguesia de Olho Marinho. Em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

**EXPOSIÇÃO SOBRE ACESSO A PROPRIEDADE:** - Presente uma queixa de Luís Filipe Pereira Salgado contra os confinantes do prédio que possui na Encosta do Sol, em Amoreira que lhe dificultam o acesso à propriedade. Após contactos com os proprietários do loteamento confinante, o Consultor Jurídico considerou o referido espaço público, pelo que a Câmara deliberou mandar informar os interessados de acordo com o referido parecer jurídico.-----

**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente o pedido de Sofia da Conceição Henriques, solicitando cartão de vendedor ambulante para venda de peixe e marisco, neste Concelho. DEFERIDO. ---

**PARECER NOS TERMOS DA LEI 2/87 DE 8 DE JANEIRO:** - Presente o ofício número mil duzentos e quinze do Governo Civil de Leiria datado de vinte e quatro de Março do corrente ano, no qual solicita parecer

sobre o pedido de renovação da licença para exploração de máquina eléctrica de diversão no Café Traçadinho de José Ferreira, sito na Estrada da Capeleira, número quarenta e quatro - Capeleira. A Câmara depois de apreciar o referido officio e de acordo com a informação da Junta de Freguesia de São Pedro, deliberou emitir parecer favorável à referida renovação.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número oitocentos e cinquenta e três do livro dois de vinte e oito de Maio findo, de Mário Pereira da Silva, solicitando lhe seja certificado se o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e quarenta e quatro de dezoito de Julho de mil novecentos e oitenta e nove da freguesia de Amoreira formado pelos artigos números noventa e seis e cinquenta e seis da Secção T é atravessado pela estrada Nacional cento e catorze no sentido nascente barra poente.-----

A Câmara depois de apreciar a petição do requerente deliberou mandar certificar que o referido prédio é atravessado pela citada estrada no sentido nascente, barra, poente.-----

**COLOCAÇÃO DE PLACA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO E DEMARCAÇÃO DE ENTRADA DE VIATURA:** -

Presente o pedido de José Carlos Oliveira, solicitando a colocação de uma placa de estacionamento proibido frente ao portão do prédio que possui no Largo do Chafariz, nesta Vila de Óbidos e ainda a colocação de dois marcos com corrente, a demarcar a entrada da viatura. Em face do parecer do Chefe de Divisão a Câmara deliberou autorizar a colocação de um sinal de proibição de estacionamento em frente ao portão e relativamente à colocação dos dois marcos a delimitar a entrada, não poderá ser autorizado por se tratar de espaço público, pelo que os mesmos deverão ser retirados no prazo de oito dias a contar da recepção da notificação.-----

**PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM:** - Presente o requerimento número setecentos e quarenta e seis do livro dois de onze de Maio findo, de Maria da Graça Fava Ferraz A. Pereira Cruz, solicitando a construção de uma garagem, em Olho Marinho. Em face do parecer técnico, foi proposto o indeferimento em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano de Olho Marinho, consignado em Plano Director Municipal estando afecto a área florestal e não cumprir o disposto no número quatro do artigo número cinquenta e sete, nomeadamente por só ter a área de quatro mil metros quadrados. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito

no prazo de dez dias a contar da notificação, o que entenda por conveniente sobre o assunto.-----

**PROJECTOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE AMOREIRA E GAEIRAS:** - Presente o projecto elaborado pelo Gabinete Técnico desta Câmara, para as obras das Escolas mencionadas em epígrafe, para apreciação e eventual aprovação. A Câmara depois de apreciar o referido projecto DEFERIU-O por unanimidade. -----

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** - Foi presente um ofício da Associação de Proprietários da Quinta do Bom Sucesso, onde colocam à disposição da Câmara Municipal uma viatura daquela Associação afim de colaborar no patrulhamento e vigilância dos perímetros florestais, muito especialmente os situados na zona. A Câmara analisou o Protocolo apresentado e deliberou por unanimidade aprová-lo, congratulando-se com a preocupação demonstrada por aquele Organismo. "PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DO BOM SUCESSO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Entre os Outorgantes: Primeiro: Associação de Proprietários da Quinta do Bom Sucesso, contribuinte fiscal número cinco, zero, um, oito, quatro, quatro, zero, dois, três, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção Flávio Nunes Justiniano, no estado civil de casado, residente no Bairro dez, lote vinte e quatro, Bom Sucesso, Vau, portador do Bilhete de Identidade número um, zero, sete, um, zero, nove, zero, de quinze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e Segundo: Câmara Municipal de Óbidos, contribuinte número seis, oito, zero, zero, zero, oito, zero, dois, zero com a natureza jurídica de pessoa colectiva de utilidade pública, aqui representada pelo seu Presidente, José António Pereira Júnior, no estado civil de casado, residente na Rua Principal, oitenta e cinco, Gaeiras e portador do Bilhete de Identidade número dois, um, seis, cinco, quatro, quatro, de doze de Maio de mil novecentos e noventa e nove, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo clausulado seguinte: CLÁUSULA NÚMERO UM. Pelo presente Protocolo a Associação cede sem quaisquer encargos para a Autarquia, o uso de uma viatura todo o terreno, de marca Mitsubishi, modelo Pagero, com a matrícula cinquenta e oito traço trinta e nove traço CF, para vigilância florestal e patrulhamento da CEFF Municipal e apoio a Operações de Emergência de protecção Civil. CLÁUSULA NÚMERO

DOIS. A viatura ostentará a identificação e demais apetrechos da Protecção Civil Municipal, e actuará exclusivamente a rogo do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos ou seu substituto legal, em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade. CLÁUSULA NÚMERO TRÊS. O presente Protocolo terá início em Junho de mil novecentos e noventa e nove e poderá ser denunciado por qualquer das partes, com trinta dias de antecedência, nos termos da Lei. O Primeiro Outorgante..... O Segundo Outorgante.....”.

**VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO DE ÓBIDOS - PRIMEIRA FASE - TRABALHOS A MAIS:** - Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Carlos Pardal, respeitante à obra em epígrafe, que se transcreve: “ Valorização da Cerca do Castelo, de Óbidos - Primeira Fase - Trabalhos a Mais. De acordo com os mapas de medições em anexo, foram executados e / ou estão previstos executar um conjunto de Trabalhos a Mais de Espécie Prevista que ascendem a quatro milhões quatrocentos e seis mil oitocentos setenta e sete escudos e de Espécie Não Prevista, que ascendem a dez milhões duzentos cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito escudos, que se tornaram indispensáveis à concretização da obra e integram o disposto no artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três. Assim, sou de parecer que os mesmos trabalhos podem ser aprovados atingindo o seu valor catorze milhões seiscentos sessenta e seis mil e trinta e cinco escudos, mais IVA devendo ser realizado o respectivo contrato adicional ao contrato inicial. Óbidos, dezassete de Maio de mil novecentos e noventa e nove. Segue-se assinatura do Subscritor”.

A Câmara analisou a informação prestada e a proposta apresentada pelo empreiteiro da obra, Orlando Domingos dos Santos Lda., e deliberou por unanimidade aprová-la e por consequência aprovar os Trabalhos a Mais no valor de catorze milhões seiscentos sessenta e seis mil e trinta e cinco escudos, mais IVA. Mais deliberou proceder à competente e legal contratação.

**ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA - OBRAS DE INFRAESTRUTURAS -TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA - ETAR COMPACTA:**- Foi presente para apreciação uma informação prestada pelo Responsável pela obra acima referida, Engenheiro Luís Almeida, que se transcreve: “ Zona Industrial da Ponte Seca - Obras de Infraestruturas. Trabalhos a Mais de Natureza Não Prevista - ETAR Compacta. Estando os Trabalhos da obra praticamente

concluídos, existindo alguns estabelecimentos industriais com o arranque previsto para breve e dado não existir, ainda, sistema de tratamento de esgotos domésticos naquela zona, torna-se necessário arranjar uma solução para o tratamento das águas residuais domésticas dos estabelecimentos instalados ou que se venham a instalar no loteamento industrial. Assim, foi solicitado ao empreiteiro adjudicatário a apresentação de proposta para o fornecimento e instalação de uma ETAR compacta do tipo "FIBROETAR" com vista à resolução do problema. O valor da proposta apresentada ascende a um total de cinco milhões quinhentos cinquenta e oito mil oitocentos e vinte escudos mais IVA, parecendo-me os preços constantes da mesma aceitáveis. Deste modo, e porque os trabalhos em questão se destinam estritamente ao correcto acabamento da obra, enquadrando-se no artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro, sou de parecer que a Câmara poderá aceitar a proposta do empreiteiro com vista à adjudicação dos trabalhos e celebração do respectivo contrato adicional. Anexa-se cópia da proposta do empreiteiro. À consideração superior. Luís Almeida, Técnico Superior de Segunda Classe."-----

A informação supra, mereceu do Chefe de Divisão de Obras o seguinte Despacho: "Concordo com a proposta. À Reunião de Câmara para deliberar adjudicar como Trabalhos a Mais. Dois de Junho de mil novecentos e noventa e nove".-----

A Câmara analisou a proposta apresentada pelo Empreiteiro Virgílio Cunha Lda., e deliberou por unanimidade aprová-la, bem como aos valores apresentados de cinco milhões quinhentos cinquenta e oito mil oitocentos e vinte escudos, mais IVA. Mais deliberou proceder à competente e legal contratação.-----

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO ACTO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO "RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS":** - Foi nomeada pelo Executivo Camarário a comissão de abertura de propostas do procedimento em epígrafe, em virtude da data do Acto público (vinte e três de Junho, pelas catorze horas) coincidir com um dia útil semanal, que se dá nota: Primeiro - Vereador Francisco Rato; Segundo - Engenheiro Carlos Pardal e Terceiro - Engenheiro Luís Almeida. -----

**DESRATIZAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE ÓBIDOS - MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:** - Terminados



os trâmites legais do procedimento “ Desratização em Vários Locais do Concelho de Óbidos - Mil Novecentos e Noventa e Nove, urge dar seguimento ao processo. Para tal foi presente uma informação prestada pelo Responsável do procedimento, que se transcreve” No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de dezassete de Maio p.p. e da audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais não responderam aos ofícios enviados com registo e aviso de recepção, é meu parecer que a Câmara Municipal poderá adjudicar definitivamente a prestação do serviço em epígrafe à empresa “**GASPURGO - Empresa Esterilizadora Lda.**, pelo valor global de duzentos e noventa e quatro mil oitocentos escudos mais IVA. À consideração superior. O Técnico Superior Estagiário, Alexandre dos Santos Ferreira.-----

A Câmara analisou a informação prestada e deliberou por unanimidade adjudicar o serviço em questão à empresa Gaspurgo - Empresa Esterilizadora Lda., pelo valor de duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos escudos mais IVA. Mais deliberou efectuar o competente e legal contrato.-----

**ETAR'S, INTERCEPTORES E E.E.E. DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS - FRANCISCO C. JOSÉ LDA. - APRESENTAÇÃO**

**DE PARECER JURÍDICO:** - Foi presente para apreciação o parecer jurídico emitido pelo Consultor jurídico, Dr. Carlos Nunes, respeitante aos Trabalhos a Mais apresentados, pelo Empreiteiro Francisco C. José Lda., que se transcreve: “ O contrato celebrado com a empresa, em si, contém uma definição suficiente dos trabalhos a realizar, sendo contudo de natureza genérica, no que concerne à quantidade. Se tomarmos em consideração a natureza dos trabalhos em causa, a mais e de espécie imprevista, ao que se recolhe dos elementos documentais, compreende-se esta opção. Nestes termos, a concretização da quantidade de trabalhos é sempre realizada à posteriori, após a realização dos mesmos, uma vez que a quantificação apenas poderá ser obtida em concreto. Tal como afirmei, a cláusula em causa, mais exactamente o artigo segundo do contrato, foi aprovada pela Câmara e o oficial público, a Sra. Notária, não encontrou qualquer objecção, sendo certo que a sua função é a de verificação da legalidade. Para além disso, seria insustentável a realização de novo procedimento adjudicativo, uma vez que adjudicar a outrém seria economicamente inviável. Parece-me assim, que a solução proposta, face ao teor do contrato (“*poderá atingir ou eventualmente superar,...*”) e à própria realidade, é a mais aconselhável, pelo que os autos deverão ser

pagos à medida que os trabalhos sejam efectuados e desde que, claro está, seja atestada a sua conexão, através de informação competente. É o meu parecer, salvo melhor. O Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes".-----

A Câmara concordou com o parecer do Consultor Jurídico e deliberou não efectuar, de imediato, qualquer contrato em virtude da obra ainda não se encontrar terminada, podendo, ser necessário efectuar mais escavação em rocha, o que se torna impossível, ao momento, de determinar.-----

**REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi

presente para apreciação e eventual aprovação o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. Devido à extensão deste documento o mesmo fica a constar como documento apenso à acta, devidamente rubricado e autenticado. A Câmara analisou o documento apresentado e deliberou por unanimidade aprová-lo. Mais deliberou remeter o referido documento para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA** : - Face à desactualização do anterior

Quadro de Pessoal, que não correspondia minimamente às necessidades da Autarquia em termos de recursos humanos, e tendo em atenção a legislação actualmente em vigor a Câmara Municipal de Óbidos entendeu por bem, reformular o mesmo. -----

Assim, foi presente para discussão o Quadro de Pessoal da Autarquia, documento anteriormente entregue ao Elenco Camarário, para apreciação. -----

O documento em questão foi apreciado e aprovado por unanimidade dos presentes. Mais foi deliberado remeter o referido documento à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

**ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA A CRIAÇÃO DE CD- ROM:** - A solicitação cada vez maior, da parte dos visitantes

desta Vila de um documento que lhes permita conhecer a Região mais detalhadamente, em todas as suas vertentes que seja de fácil manuseamento e transporte levou a Câmara a deliberar por unanimidade abrir um concurso limitado para a criação de um CD-Rom. Para tanto irá proceder a abertura de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, consultando para tal cinco firmas experientes no ramo, de acordo com o Decreto Lei número cento e noventa e cinco barra noventa e nove de oito de Junho. Este instrumento de apresentação e divulgação será

composto pelo máximo de informação sobre Óbidos e a sua região conterà um número razoável de fotografias, a definir e toda a documentação que se entender por bem divulgar, junto dos adquirentes.-----

**ALTERAÇÃO DO CACHET DA BANDA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA** : - A Câmara tomou conhecimento que após conversações tidas com o Responsável da Banda da Guarda Nacional Republicana, o cachet respeitante à representação que irão efectuar na Vila de Óbidos, sofreu alteração. Assim não será de setecentos e um mil e sessenta escudos, como inicialmente se previra e sim, duzentos setenta e oito mil setecentos e um escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento, ratificou a despesa e congratulou-se por tal facto.-----

**CONCERTO A REALIZAR NA VILA DE ÓBIDOS, PELO CORO E ORQUESTRA DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN**: - A Senhora Vereadora da Cultura, apresentou uma proposta da Fundação Calouste Gulbenkian, para realização de um Concerto na Vila de Óbidos, com o Coro e Orquestra da Fundação Calouste Gulbenkian, pelo valor de três milhões seiscentos setenta e quatro mil escudos. A liquidação deste valor será efectuada em quatro tranches iguais. A Câmara analisou a proposta apresentada e deliberou por unanimidade aprová-la. Mais deliberou aprovar o pagamento faseado do referido Concerto.-----

O Senhor Presidente congratulou-se com a deslocação deste Agrupamento a Óbidos, em virtude de ser mundialmente famoso. -----

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E ARTÍSTICA BORDADOS DE ÓBIDOS - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Associação Artesanal e Artística Bordar Óbidos, que se transcreve: “ PROTOCOLO. CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa colectiva número seis, oito, zero, zero, zero, oito, zero, dois, zero, com sede na Praça de São Pedro em Óbidos, neste acto representada pelo seu Presidente, José António Pereira Júnior, adiante designado por Primeiro Outorgante, e ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E ARTÍSTICA BORDAR ÓBIDOS, pessoa colectiva número nove, sete, quatro, sete, quatro, quatro, zero, quatro, dois, com sede na Quinta do Soito, em Óbidos, neste acto representada por ..... e adiante designada por Segundo Outorgante, celebram entre si o presente Protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes: Primeiro. A Primeira Outorgante é dona e

legítima possuidora da Capela profanada de São Martinho, sita no Largo de São Pedro, em Óbidos, inscrita na matriz urbana, sob o número três mil cento e oitenta e oito da freguesia de São Pedro, do Concelho de Óbidos e descrita na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil seiscentos e quinze, da mesma freguesia e Concelho. Segundo. A Segunda Outorgante é uma Associação, sem fins lucrativos, constituída por cidadãos nascidos e/ou residentes no Concelho de Óbidos, que visa a criação artística, desenvolvimento, expansão, divulgação, apoio e ensino da arte do Bordado e Tapeçaria de Óbidos. Terceiro. A Primeira Outorgante reconhece à Segunda Outorgante interesse local, regional e de divulgação nacional e internacional da Vila de Óbidos, do seu artesanato e turismo. Quarto. A Primeira Outorgante cede graciosamente à Segunda Outorgante o uso da dita Capela de São Martinho, pelo prazo de um ano renovável, se nenhuma das partes o denunciar, com pelo menos sessenta dias de antecedência, para que a Segunda Outorgante utilize como local de divulgação, criação, ensino e exposição de todos os bordados e obras artísticas criadas no âmbito da sua actividade, ou em parcerias artesanais. Quinto. A Segunda Outorgante compromete-se a entregar a referida Capela desocupada à Primeira Outorgante, logo que outro local seja encontrado por qualquer das partes, para a prossecução dos fins indicados na cláusula Quarta. Sexto. A Segunda Outorgante obriga-se a realizar exposições anuais de Bordado e Tapeçaria no local ora cedido. Sétimo. Os Bordados de Óbidos expostos no local cedido terão obrigatoriamente que conter aposto o respectivo selo e obedecer às regras da atribuição do selo de qualidade e autenticidade. Oitavo. A Segunda Outorgante manterá o local cedido em boas condições de higiene e limpeza. Assim o disseram e outorgaram. Óbidos....Junho de mil novecentos e noventa e nove.”-----

A Câmara aprovou o Protocolo apresentado, por unanimidade. -----

Ainda dentro deste ponto e por se tratar de uma Associação que vai iniciar a sua actividade em prol de Óbidos e da divulgação do seu artesanato, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir à mesma um subsídio no valor de cem mil escudos.-----

**VICTÓRIA CLUBE DAGORDENSE - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente um ofício subscrito pela Direcção do Victória Clube Dagordense, solicitando à Câmara Municipal apoio para a época desportiva que se avizinha. Esse apoio poderá traduzir-se em subsídio financeiro ou em espécie, nomeadamente transportes para os atletas, pagamento de água, luz, entre outros. -----

A Câmara analisou o pedido formulado e deliberou por unanimidade não proceder à atribuição de subsídio neste momento e aguardar pela atribuição anual de subsídios às Colectividades do Concelho.-----

**AERO CLUBE DA LAGOA DE ÓBIDOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente para apreciação um ofício subscrito pela Direcção da Associação do Aero Clube da Lagoa de Óbidos, informando que pretendem organizar um encontro aéreo a nível nacional. Porque se trata de uma organização sem suporte financeiro, solicitam a atribuição de um subsídio e a oferta de algumas lembranças. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio noventa mil escudos e a oferta de algumas lembranças.

**CONTINUAÇÃO DO PROJECTO “PENSAR COLORIDO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE / DOIS MIL:** - A Senhora Vereadora da Cultura, informou da grande aceitação que este projecto tem tido tanto pelos Professores, como pelas crianças do nosso Concelho. Informou igualmente que é do agrado de todos que o Projecto continue. Assim após algumas informações dadas pela Senhora Vereadora foi deliberado por unanimidade aprovar a continuação do Projecto “Pensar Colorido”, durante o ano lectivo escolar mil novecentos e noventa e nove barra dois mil, mediante o pagamento à Pintora, autora do projecto, Romarina Passos, de noventa mil escudos mensais, como até aqui. -----

**REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DE JAZZ PELO QUINTETO EDUARDO SANTOS:** - A Senhora Vereadora da Cultura, apresentou o Projecto designado por “O Jazz Vai à Escola”. Trata-se de um projecto em que um agrupamento de Jazz, se desloca à Escola C+S de Óbidos, afim de proporcionar três Concertos aos seus alunos, pelo valor de trezentos e cinquenta mil escudos mais IVA. Este agrupamento actuará igualmente na noite do dia dezassete de Junho, no Auditório da Casa da Música de Óbidos. A Câmara aprovou o projecto apresentado e congratulou-se com o mesmo.-----

**REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** - Foi presente o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, que se transcreve: “ Artigo primeiro. Um - A Câmara Municipal de Óbidos, atribuirá anualmente Bolsas de Estudo a agregados familiares carenciados cujos elementos pretendam prosseguir estudos em estabelecimentos de Ensino Superior. Dois - Em princípio, será atribuída uma Bolsa por cada agregado familiar. Artigo Segundo. O número de Bolsas a conceder e o quantitativo monetário de cada uma será

estabelecido anualmente, não podendo em caso algum ser inferior a dois salários mínimos nacionais da Função Pública. Artigo Terceiro. As candidaturas às Bolsas deverão ser apresentadas de um a trinta e um de Outubro de cada ano em requerimento apresentado pelos pretendentes ou seus Encarregados de Educação quando menores de dezoito anos, onde conste nome completo, filiação, data de nascimento, estado civil, profissão e residência. Artigo Quarto. O requerimento referido no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Atestado de residência; b) Certidão de matrícula em estabelecimento de ensino superior; c) Declaração dos rendimentos do agregado familiar, bem como dos impostos pagos no ano civil anterior; d) Certidão do aproveitamento escolar do ano lectivo anterior; e) Ficha -Inquérito (a fornecer pela Câmara Municipal, devidamente preenchida, onde para além da composição do agregado familiar, serão referidos: habitação; outros imóveis, estabelecimentos comerciais, veículos automóveis, quotas em sociedade, propriedades de todos os membros do agregado familiar e respectivos cargos. Artigo Quinto. Podem candidatar-se à atribuição da Bolsa, os estudantes que residirem no Concelho de Óbidos há mais de cinco anos. Artigo Sexto. A ordenação das candidaturas far-se-á de acordo com as seguintes condições de preferência: a) Menos rendimento *Per Capita* do agregado familiar; b) Melhor classificação escolar obtida no ano lectivo anterior; c) Frequência mais adiantada no curso. Artigo Sétimo. Em função das condições do presente Regulamento, a secção de Acção Social da Câmara, ordenará os candidatos a bolseiros numa primeira lista provisória que estará patente na Câmara Municipal de Óbidos para eventuais reclamações durante os dez dias úteis seguintes à sua publicação. Artigo Oitavo. A Câmara Municipal de Óbidos reserva-se o direito de não atribuir a totalidade do valor orçamentado, anualmente, para a concretização do apoio previsto neste Regulamento. Artigo Nono. Será nomeada anualmente uma Comissão de Avaliação, composta por: Um elemento do Executivo Camarário; Um membro da Assembleia Municipal; Um membro do Conselho Directivo da Escola C+S Josefa d'Óbidos; A Assistente Social e um Técnico da Câmara. Artigo Décimo. O presente Regulamento é aprovado de acordo com a disposição habilitante prevista no artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa e dos artigos segundo, número um alínea f) e trigésimo nono, número dois, alínea a) da Lei das Autarquias Locais.”-----

A Câmara aprovou o Regulamento apresentado, por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter o presente Regulamento à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA URBANIZAÇÃO MOINHO SALOIO / FONTE DOS CORAÇÕES:** - A Cenel - Electricidade de Portugal SA,

detentora na Região de toda a manutenção eléctrica, predispôs-se a remodelar a iluminação pública das Urbanizações do Moinho Saloio e Fonte dos Corações, nesta data. Para tal, contactou a Câmara Municipal e solicitou a aquisição de material necessário, sendo a manutenção por conta da mesma. O Sr. Presidente, tendo em atenção a necessidade de aproveitar a ocasião, e a manutenção gratuita por parte daquela Empresa, adquiriu por ajuste directo sem consultas e face à urgência (artigos trigésimo sexto e trigésimo sétimo do Decreto Lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco), quarenta e seis iluminárias modelo SINTRA, um barra cem watts, IP Sessenta e cinco, difusor em policarbonato, fixação universal, reflector independente do corpo, com acessórios eléctricos (balastro, condensador e ignitor) incorporados para lâmpada vsap NAV-T, cento e cinquenta watts (sem lâmpada), pelo valor unitário de vinte e um mil e quatrocentos escudos, mais IVA. -----

A Câmara, atendendo à urgência do trabalho e ao aproveitamento da disponibilização da Empresa de manutenção CENEL SA, pois a não ser feita de imediato ter-se-ia de aguardar por melhor ocasião e disponibilidade da mesma, deliberou por unanimidade ratificar o procedimento.-----

A partir desta altura ausentou-se o Vereador Frederico António Gomes Saramago, face ao tratamento urgente de assuntos pessoais, solicitando a competente justificação. A Câmara autorizou a sua ausência e justificou a mesma.-----

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL:** - Foi presente para conhecimento e apreciação do Executivo Camarário, o Plano Municipal de Emergência, que devido á sua extensão, foi entregue a cada um dos presentes.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE:** - Foi presente o officio subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, número dezasseis barra noventa e nove de vinte e cinco de Maio p.p., solicitando à Câmara a concessão de material para alargamento do Cemitério de A-dos-

Negros, a saber: noventa sacos de cimento; setecentos tijolos trinta por vinte por quinze; duas carradas de areia grossa; duas carradas de areia fina; duas carradas de pedra grossa; uma carrada de brita número dois. A Câmara, deliberou por unanimidade conceder os materiais solicitados, tendo no entanto em atenção que os mesmos serão disponibilizados de acordo com a necessidade inerente ao andamento da obra.-----

Mais foi deliberado informar desta decisão o Presidente da Junta.----

**CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM HABITAÇÃO DE FAMÍLIA CARENCIADA:**

- Foi presente o ofício emitido pela Directora do Centro Regional de Segurança Social, de Leiria, solicitando à Câmara apoio na concessão de materiais de construção, para obras de conservação em habitação de família carenciada, sita na Rua do Chafariz número catorze em Sancheira Grande, propriedade de Joaquim Carvalho de Sousa. Os materiais necessários são: Quatrocentas e cinquenta telhas lusas; Catorze barrotes faceados de pinho de quatro metros; Três dúzias de ripas de pinho; Uma viga de pinho de quatro metros; Dez telhões; Dois fechais de quatro metros e Cinco sacos de cimento. A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes conceder os materiais solicitados, ficando a mão de obra a cargo da Segurança Social.-----

**INFORMAÇÃO:** - Foram presentes à reunião, para informação, duplicados das requisições números oitocentos setenta e seis a mil e setenta e um, devidamente classificadas orçamentalmente, no valor de catorze milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e vinte e um escudos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de três milhões vinte e dois mil quinhentos noventa e um escudos. A Câmara ratificou a despesa apresentada, por unanimidade.-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e cinco, datado de dois de Junho corrente, que apresenta o saldo de quarenta e oito milhões, cento vinte e nove mil, trezentos sessenta e seis escudos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento, foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil e cinquenta e dois a mil trezentos e três e guia de reposição um barra A, no valor de cento e dezanove milhões, seiscentos dezoito mil, setecentos oitenta e quatro escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA,



números cento cinquenta e cinco e cento cinquenta e seis, no valor de cinco mil oitocentos noventa e nove escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA E SILVA:** - Foi presente o requerimento do funcionário Luís Miguel de Oliveira e Silva, requerendo o Subsídio familiar a crianças e jovens, para sua filha Madalena Isabel. A Câmara DEFERIU por unanimidade dos presentes, a pretensão.-----

**ABERTURA DE CONCURSOS PARA OPERÁRIO QUALIFICADO - ASFALTADOR (DOIS LUGARES) E TÉCNICO PROFISSIONAL DE TURISMO (UM LUGAR):** - Da D.G.A.P. foram presentes os officios cinco mil setecentos e noventa e quatro e cinco mil setecentos e setenta e sete, informando que não existem disponíveis para asa categorias acima indicadas. A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes prosseguir com o processo de abertura dos referidos concursos.-

Mais deliberou proceder á nomeação do Júri, como segue: Técnico Profissional de Turismo: Presidente do Júri: Vereadora em Regime de Permanência Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia; Vogais: Engenheiro Carlos Pardal e Sérgio Paulo Martins Gorjão. Vogais Suplentes: Vereador em Regime de Permanência Francisco José de Carvalho Rato e Ana Paula Ferreira Ribeiro. Asfaltador: - Presidente do Júri: Vereador em Regime de Permanência Francisco José de Carvalho Rato. Vogais: Engenheiro Carlos Pardal e Engenheiro Luís Almeida. Vogais Suplentes: Joaquim Claudino e Engenheiro Vítor Freire. As provas serão de conhecimentos e entrevista. Todo o procedimento constante destes concurso será efectuado pela Secção de Pessoal.-----

**INFORMAÇÃO SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO - ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA:**- Foi presente uma carta subscrita pelo Técnico Superior em exercício nesta Câmara Municipal, Alexandre dos Santos Ferreira, onde o mesmo informa que a partir do próximo dia onze de Junho corrente inclusivé, rescindirá o contrato que possui com a mesma. A Câmara, tomou o devido conhecimento. -----

**ABERTURA DE CONCURSO PARA INTEGRAÇÃO DE PESSOAL:** - A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, proceder á abertura de concurso para integração de um elemento que possa de imediato continuar a assegurar o funcionamento do Gabinete de Concursos e Prestação de Serviços, lugar deixado desocupado pelo

Técnico Superior Alexandre dos Santos Ferreira. A decidir posteriormente a categoria do elemento em questão.-----

**PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR FRANCISCO RATO E VEREADORA MARIA HELENA:** - Os Vereadores supra referidos, apresentaram à Câmara uma proposta para execução faseadamente e a médio prazo de um palco a atribuir a cada uma das Juntas de Freguesia. Esta proposta fundamenta-se no facto das mesmas necessitarem daquele equipamento aquando das suas festividades. Ao longo dos anos tem sido a Câmara a disponibilizar aquele equipamento o que por diversas vezes torna inviável a sua satisfação, muito em especial na época de Verão, altura em que coincidem as referidas festividades a nível Concelhio. A Câmara concordou, no entanto irá ser feito um levantamento mais exaustivo desta despesa a fim de ser presente novamente em reunião.-----

**BÉLTICO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS SA - LIGAÇÃO DA ESTRADA ENTRE O C.M. MIL QUATROCENTOS E SETE E O EMPREENDIMENTO PRAIA D'EL-REI GOLFE & COUNTRY CLUB:** - Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, respeitante ao assunto relacionado com a Ligação da Estrada entre o CM mil quatrocentos e sete e o Empreendimento Turístico Praia d'El-Rei Golfe & Country Clube, face à insistência da resolução deste assunto por parte daquele empreendimento, que se transcreve: “ Parece-me que as Câmaras de Óbidos e Peniche, terão que se entenderem para realizar a beneficiação da estrada referida como Investimento Intermunicipal. Será até conveniente que o projecto se alargasse até à Estada Nacional, Nó com o futuro IP Seis como consta do Plano Director Municipal, beneficiando bastante a povoação de Serra D'El-Rei e toda a zona”.-----

A Câmara tomou conhecimento da informação e deliberou aguardar pelo resultado de eventual reunião que irá haver entre a Câmara de Óbidos, de Peniche e a Bértico.-----

**ESTUDO PRELIMINAR DA PORTA DA VILA - G.T.L DE ÓBIDOS:** - Foi novamente presente o Estudo em epígrafe, agora com o conhecimento e apreciação de todo o Elenco Camarário. Após prestação de alguns esclarecimentos, pelo autores do mesmo, Arquitecto Diogo Rosa Lã e Engenheiro José Capinha, a Câmara aprovou a proposta número dois. Assim, foi deliberado remetê-la às instâncias competentes e legais para obtenção da competente aprovação. -----

E, por nada mais haver a tratar, pelas dezoito minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março. -----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----